



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 010/2024

O **PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. VALMOR REIS**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n.º 683/98 de 07 de dezembro de 1998 e suas atualizações, a Lei Municipal n.º 1.745 de 28 de Junho de 2016 e a Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo nº 010/2024 **sofreu alteração, no que pertine ao horário de realização da prova objetiva**, a saber:

ONDE SE LÊ:

8. DA PROVA OBJETIVA

(...)

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h40min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 09h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 09h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

LEIA-SE:

8. DA PROVA OBJETIVA

(...)

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das **13h30min**.

8.4.1. O fechamento dos portões será às **14h10min**, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às **14h20min** não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às **14h30min** e término às **17h00min**.

As demais informações contidas no referido edital permanecem inalteradas.

Iporã do Oeste – SC, 15 de julho de 2024.



VALMOR REIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 010/2024

Atualizado conforme Retificação nº 01 de 15.07.2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES HABILITADOS E PROFESSORES NÃO HABILITADOS, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2025.

O **PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Sr. **VALMOR REIS**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n.º 683/98 de 07 de dezembro de 1998 e suas atualizações, a Lei Municipal n.º 1.745 de 28 de Junho de 2016 e a Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas para admissão de Professores em caráter temporário, sob o Regime Jurídico Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2025, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei n.º 683/98 de 07 de dezembro de 1998 e suas atualizações, pela Lei Municipal n.º 1.745 de 28 de junho de 2016, bem como pela Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição

Página 1 de 49

(49)3634-1210

www.ipora.sc.gov.br - administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC
CNPJ: 78.485.544/0001-13



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Municipal.

1.9. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.10. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.11. A Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital.
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, obrigatoriamente, o Profissional deverá possuir: Curso de Licenciatura, conforme Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases



da educação nacional. “Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal” e Lei nº 683, de 07 de dezembro de 1998.

2.2. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica conforme a necessidade do município. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

Cargo	Nº Vagas	Vencimento para 20h/sem	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de 1ª a 4ª Série Ensino Fundamental	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador do Certificado de graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador do Certificado de graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Especial do Ensino Fundamental	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Artes	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Ciências	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Geografia	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de História	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00



Professor de Informática	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação e/ou Licenciatura Plena com especialização específica na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Inglês	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Matemática	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Português	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
Professor de Práticas Agrícolas**	CR*	R\$ 2.453,24	10, 20, 30, 40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Curso superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	R\$ 80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Considera-se curso superior na área curricular e/ou disciplina de atuação: Licenciatura em Técnicas Agrícolas, Licenciatura em Ciências Agrárias e ou Agrícolas, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Agronomia, Licenciatura em Gestão Ambiental, Licenciatura em Engenharia Ambiental, Florestal ou Agrônômica, Licenciatura em Engenharia e Biotecnologia Florestal.

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo	Nº Vagas	Vencimento para 20h/sem	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de 1ª a 4ª Série Ensino Fundamental	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Magistério e ou cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Magistério e ou cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Educação Especial do Ensino Fundamental	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Artes	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Ciências	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00



Professor de Educação Física	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Geografia	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de História	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Informática	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação ou licenciatura plena cursando especialização específica na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Inglês	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Matemática	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Português	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00
Professor de Práticas Agrícolas**	CR*	R\$ 1.962,59	10, 20, 30, 40 horas	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva	R\$ 60,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para o cargo de Professor de Práticas Agrícolas, enquadram-se como Professores Não Habilitados os candidatos que possuírem a seguinte habilitação:

- Cursando nível superior na área curricular e/ou disciplina de atuação: Licenciatura em Técnicas Agrícolas, Licenciatura em Ciências Agrárias e ou Agrícolas, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Agronomia, Licenciatura em Gestão Ambiental, Licenciatura em Engenharia Ambiental, Florestal ou Agrônômica, Licenciatura em Engenharia e Biotecnologia Florestal.
- Licenciatura Plena concluída ou cursando, e curso de nível superior bacharelado ou tecnólogo na área afim à Práticas Agrícolas, comprovado através de Diploma acompanhado de histórico escolar (Agronomia, Zootecnia, Agropecuária, Engenharia Ambiental, agrônômica ou Florestal, Medicina Veterinária, Educação do Campo, Ciências Agrárias e ou Agrícolas, Técnicas Agrícolas, Tecnologia em Agricultura, Gestão Ambiental, Engenharia e Biotecnologia Florestal).

2.3. Os vencimentos constantes nas tabelas acima referem-se a 20 horas semanais. Poderão ser contratados Professores em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante das tabelas acima. Nos casos em que o vencimento for inferior ao piso nacional, será pago complemento.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **18h00min do dia 01/07/2024 às 23h59min do dia 30/07/2024.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 31/07/2024; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC, localizada na rua Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste – SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 31/07/2024. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

- a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.7.3. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.7.4. Em caso de realização de duas provas, o candidato deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Professor Habilitado	R\$ 80,00
Professor Não Habilitado	R\$ 60,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **18h00min do dia 01/07/2024 às 23h59min do dia 15/07/2024.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na **Lei Municipal n.º 1007, de 07 de junho de 2005** a qual dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição, no ato da inscrição para concursos públicos municipais, ao candidato que é doador de sangue, mediante apresentação de carteira, no município de Iporã do Oeste - SC, e dá outras providências:

- a) **No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Municipal n.º 1007, de 07 de junho de 2005):** deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações

Página 8 de 49

(49)3634-1210

www.ipora.sc.gov.br - administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC
CNPJ: 78.485.544/0001-13



MUNICÍPIO DE
IPORÁ DO OESTE

ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>, dia **19/07/2024**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **20 a 23/07/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **26/07/2024**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **26/07/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **31/07/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.



5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Iporã do Oeste – SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao> no dia **16/08/2024**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **17 a 20/08/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **28/08/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **28/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **18/08/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 13h30min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 14h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.



8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Professores Não Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00
2▶ Língua Portuguesa	03	0,50	1,50
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50
TOTAL ▶	20	-	10,00

8.9.2. Serão considerados classificados todos os candidatos que não zerarem na prova objetiva.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professores Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60
2▶ Língua Portuguesa	03	0,40	1,20
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20
TOTAL ▶	20	-	8,00

8.10.2. Serão considerados classificados todos os candidatos que não zerarem na prova objetiva.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;



- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Considera-se título, para efeito deste certame:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área da Educação	01	1,00 ponto	1,00
Curso completo de <u>Especialização</u> na Área da Educação - Específico na área de atuação.	01	1,00 ponto	1,00
TOTAL	02		2,00

9.4. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.5. Os pontos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* referentes a Mestrado e Pós-Graduação somente serão válidos com a apresentação de diploma, certificado ou certidão de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino Credenciada e aprovada pelo MEC, conforme o Art. 44, III, da Lei nº 9.394/1996.

9.6. Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.



9.7. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.7.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

9.7.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.7.2.1. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.7.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.7.4. A Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.7.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.7.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.7.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.7.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.



MUNICÍPIO DE
IPORÁ DO OESTE

9.7.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.7.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao> no dia **16/08/2024**.

9.7.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **17 a 20/08/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.7.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.

9.7.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **28/08/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.7.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **28/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, às **08h30min do dia 10/09/2024**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 20 a 23/07/2024;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 06 e 07/08/2024;**
- c) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 17 a 20/08/2024;**
- d) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 17 a 20/08/2024;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (1ª fase) | **No período de 20 e 21/08/2024;**
- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (2ª fase) | **No período de 29 e 30/08/2024** (Obs.: Nesta fase de recursos, serão apreciados apenas os recursos interpostos em relação às questões que já foram objeto de recursos na 1ª Fase (alínea "e"), assim como os recursos que apresentem de forma fundamentada a discordância com os termos do parecer emitido, fornecendo o devido embasamento e justificativa que contraponha o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram objeto de recursos conforme a alínea "e" não serão considerados, bem como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação à discordância com o parecer emitido);
- g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 11 e 12/09/2024.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.



13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Não Habilitados, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

Nota Final = Nota Prova Objetiva

14.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas será realizada no dia **28/01/2025**, às **09 horas**, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo as seguintes unidades escolares:

- a) Escolas de Educação Infantil;
- b) Centro Integrado de Ensino Rural – CIER – Linha Esperança;
- c) Centro Integrado de Ensino Fundamental – CIEF – Sede do Município.

15.1.1. Em caso de alteração da data, será comunicado previamente no *site* do município e nas rádios locais.

15.2. Serão oferecidas aos candidatos inscritos vagas de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

15.3. O candidato, no momento da escolha da vaga, estará optando por assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, independentemente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.

15.4. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível será reclassificado. Caso opte por escolher uma vaga, confirmando a opção, e posteriormente desista dela, passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados em que está inscrito.

15.5. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente deste Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura poderá realizar Processo Seletivo Simplificado ou Chamada Pública.

15.6. O candidato que no momento da escolha não estiver presente na Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, para escolher e assumir a vaga disponível no momento, será automaticamente reclassificado, podendo escolher com prioridade sobre os demais classificados, de acordo com sua classificação, em escolhas de aulas futuras, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Desporto e Cultura.

15.7. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, autenticada em cartório, assumindo este todas as responsabilidades.

15.8. Os candidatos deverão comparecer no ato da escolha de vagas munidos de documentos pessoais.

15.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone para contato junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC.

15.10. As vagas que surgirem durante o ano letivo após a escolha inicial mencionada no item 15.1 serão anunciadas no veículo de comunicação oficial do Município (rádio) e divulgadas no *site* <https://iporadooeste.atende.net/cidadao> com no mínimo 24 horas de antecedência e a escolha respeitará todas as regras previstas no presente Edital.

15.11. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela de Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação, estarão os Professores Não Habilitados (cursando nível superior na área que pretendem atuar), também separados por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição. Primeiramente, serão chamados os professores habilitados, e posteriormente os não habilitados.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) certidão negativa de antecedentes criminais em nível federal: Certidão negativa da Justiça Federal – Certidão Civil e Criminal;
- e) quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- f) certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais;
- g) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- h) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

16.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e contato telefônico junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC.

16.5. O candidato que no momento da convocação não aceitar a vaga disponível será reclassificado. Finalizada a lista, iniciar-se-á novamente a chamada dos candidatos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Iporã do Oeste – SC e nos endereços eletrônicos: <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.

17.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://iporadooeste.atende.net/cidadao>.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

17.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste – SC, conforme a legislação vigente.

17.6. O Prefeito de Iporã do Oeste – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Mondai – SC.

17.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 01 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

VALMOR REIS

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Paulo Cesar Spielmann

OAB/SC 35.601

Assessor Jurídico do Município de Iporã do Oeste



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	01/07/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Iporã do Oeste – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 15/07/2024.
Prazo para realização de inscrição	01/07/2024 a 30/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/07/2024 a 30/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	01/07/2024 a 30/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	01/07/2024 a 15/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	19/07/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	20 a 23/07/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	26/07/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	26/07/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	26 a 31/07/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	31/07/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Preliminar das inscrições homologadas	05/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	06 e 07/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	08/08/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	08/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	12/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Ensalamento	12/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	16/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	18/08/2024	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	17 a 20/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17 a 20/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	19/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	20 e 21/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28/08/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	28/08/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	28/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	28/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Parecer de recurso da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	28/08/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Prazo da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	29 e 30/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	09/09/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	09/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao
Sessão Pública	10/09/2024	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC.
Resultado Preliminar Geral	10/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	11 e 12/09/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	13/09/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	13/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://iporadooeste.atende.net/cidadao



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-ipora-do-oeste-sc>. 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS:

1) Processo Ensino-Aprendizagem: Fundamentos da Avaliação e Recuperação: Conceitos de avaliação educacional. Métodos de avaliação formativa e somativa. Estratégias de recuperação de aprendizagem. Planejamento de Aula: Definição de objetivos educacionais. Seleção de habilidades e competências. Elaboração de planos de aula. Métodos de avaliação da aprendizagem. 3) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens pedagógicas para o ensino da leitura. Instrumentos e atividades pedagógicas para o desenvolvimento da leitura. 4) Tendências Pedagógicas: Principais correntes pedagógicas contemporâneas. Aplicação das tendências pedagógicas no ensino agrícola. 5) Conhecimentos Técnicos em Agricultura: 5.1. Solos: Tipos e características dos solos da região. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas do solo. Propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos. Fertilidade do solo: adubos e adubação, calagem. Microbiologia dos solos. 5.2. Clima e Hidrologia: Variáveis climáticas e seu impacto na agricultura. Clima e suas influências nas práticas agrícolas. Hidrologia e ciclo hidrológico. Meteorologia aplicada à agricultura. Gestão de bacias hidrográficas. 5.3. Produção Vegetal: Principais culturas agrícolas da região. Práticas culturais e manejo das culturas. Controle de pragas e fitossanidade. Práticas de rotação de culturas e manejo sustentável. 5.4. Hidráulica Agrícola: Princípios fundamentais da hidráulica aplicada à agricultura. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração e manejo da irrigação. 5.5. Meio Ambiente: Princípios de sustentabilidade ambiental na agricultura. Impactos ambientais das práticas agrícolas. Técnicas de conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas. 6) Ética e Cidadania: Princípios éticos no exercício da docência. Cidadania e responsabilidade social. 7) Relacionamento Interpessoal: Técnicas de comunicação eficaz. Trabalho colaborativo e em equipe. 8) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class e=UploadMidia>. 9) Sugestão de literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 11) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Fundamentos da Educação Física: Conceitos e Princípios: Definição e importância da Educação Física. Princípios e finalidades da Educação Física. Objetivos educacionais da Educação Física. Legislação e Diretrizes: Legislação específica da Educação Física. Normas e regulamentações da prática desportiva escolar. 2) Condicionamento Físico: Componentes do condicionamento físico: força, resistência, flexibilidade, agilidade e coordenação. Técnicas e métodos de treinamento. 3) Metodologia e Pedagogia: Métodos de ensino e



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

estratégias pedagógicas. 4) Planejamento de Aula: Definição de habilidades e objetivos. 5) Métodos de Ensino da Leitura e Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Técnicas de ensino e estratégias didáticas. 6) Educação Física no Contexto Escolar. 7) Processo de Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação. 8) Fundamentos, regras, equipamentos utilizados e instalações utilizadas nos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. 9) Ciências Aplicadas à Educação Física: Anatomia: Estrutura e função dos sistemas corporais. Principais músculos e ossos envolvidos na atividade física. 10) Biometria e Biomecânica: Medidas e avaliações antropométricas. Análise dos movimentos humanos. 11) Fisiologia do Esforço: Efeitos fisiológicos dos exercícios. Regulação hormonal durante o exercício. Controle cardiovascular e termorregulação. Relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. 12) Recreação: Atividades lúdicas e jogos infantis. Importância da recreação no desenvolvimento infantil. 13) Ginástica: Atividade gímnica e suas modalidades. Benefícios da ginástica para a saúde. 14) Dança: Técnicas e estilos de dança. Importância da dança no desenvolvimento motor e expressivo. 15) Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento motor e cognitivo. Importância da atividade física no desenvolvimento infantil. 16) Práticas Desportivas: Modalidades esportivas e suas regras. Planejamento e organização de eventos desportivos. 17) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sisistema=WPO&class e=UploadMidia>. 18) Sugestão de literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 19) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 20) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 21) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

1) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. 2) Planejamento de Aula: Habilidade e Objetivos. 3) Métodos e Processos no Ensino da Leitura. 4) Instrumentos e Atividade Pedagógicas. 5) Tendências Pedagógicas. 6) Integração das TICs: Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para fins pedagógicos e sociais. Aplicação prática das TICs no cotidiano escolar. Informática Instrumental. 7) Alfabetização Digital: Conceitos Básicos: Introdução ao uso do computador e da internet. Navegação segura e ética digital. Habilidades Essenciais: Desenvolvimento de habilidades básicas em sistemas operacionais e software de escritório. Uso de dispositivos de entrada e saída. 8) Ensino e Aprendizagem em Informática: Metodologia de Ensino. Planejamento e Avaliação Escolar. 9) Sistemas Operacionais: Windows (98, ME, 2000/XP). GNU/LINUX. 10) Pacote Microsoft Office: Word. Excel. PowerPoint. 11) Internet: Navegação e Pesquisa. 12) Antivírus e Segurança Digital: Instalação e configuração de antivírus. Práticas de segurança para



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

proteção de dados. 13) Componentes de Microcomputadores: Dispositivos de Armazenamento de Dados: Tipos de armazenamento (HDD, SSD, etc.). Técnicas de backup e recuperação de dados. Gerenciamento de Memória: Memória principal e cache. Tipos de memórias (RAM, ROM, etc.). Dispositivos de Entrada e Saída: Funcionamento e configuração. Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. 14) Configuração e Operação de Microcomputadores: Microprocessadores: Arquitetura e funcionamento. Comparação entre diferentes modelos. Operação de Computadores: Manutenção preventiva e corretiva. Solução de problemas comuns. Impressoras e Outros Periféricos: Configuração e uso de impressoras DeskJet/Laser, scanners, CD-ROM, DVD, Zip drives, multimídia e modems. 15) Redes Locais e Aplicações Gráficas: Redes Locais (LANs): Conceitos básicos de redes e topologias. Configuração e gerenciamento de redes locais. AutoCAD e CorelDRAW: Fundamentos do design assistido por computador (CAD). Técnicas de criação e edição de gráficos vetoriais. 16) Pesquisa e Produção de Hipertexto. 17) Softwares Educacionais e Aplicativos: Seleção e Uso de Softwares. 18) Projeto Político-Pedagógico (PPP): Elaboração e Implementação. Avaliação e Revisão. 19) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class e=UploadMidia>. 20) Sugestão de literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 21) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 22) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 23) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) Fundamentos da Educação: 1.1) Processo Ensino-Aprendizagem: Teorias e metodologias de ensino-aprendizagem. Estratégias de ensino e aprendizagem. Avaliação educacional: tipos, funções e instrumentos. Recuperação da aprendizagem. Planejamento de aulas: definição de objetivos, seleção de conteúdo, estratégias de ensino e avaliação. 1.2) Didática e Prática Pedagógica: Métodos e técnicas de ensino. Seleção e utilização de livros didáticos e outros recursos pedagógicos. Instrumentos e atividades pedagógicas inovadoras. Tendências pedagógicas contemporâneas e suas aplicações práticas. 2) Metodologias Específicas de Ensino de Geografia: 2.1) Métodos e Processos no Ensino de Geografia: Abordagens tradicionais e inovadoras no ensino da geografia. Ensino de leitura e escrita em geografia. Utilização de mapas, globos e tecnologias digitais na geografia. Ensino da cartografia e interpretação de mapas. 2.2.) Planejamento e Organização do Ensino: Planejamento de aulas e unidades didáticas em geografia. Definição de habilidades e objetivos de aprendizagem. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares. 3) Conhecimentos Específicos de Geografia 3.1) Geografia Física: Estrutura e dinâmica da Terra. Climatologia e meteorologia. Hidrografia e recursos hídricos. Biogeografia e ecossistemas. 3.2) Geografia Humana: População e migrações. Urbanização



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

e desenvolvimento urbano. Geografia econômica: atividades agrícolas, industriais e de serviços. Geografia política: organização territorial e geopolítica. 3.3) Geografia do Brasil: Aspectos físicos, econômicos, sociais e culturais. Divisão regional e características das regiões brasileiras. Questões ambientais e desenvolvimento sustentável no Brasil. Urbanização e dinâmica demográfica no Brasil. 3.4) Geografia Mundial: Continentes e principais características físicas e humanas. Relações internacionais e blocos econômicos. Desigualdades sociais e econômicas no mundo. Problemas ambientais globais e ações de sustentabilidade. 4) Educação em Âmbito Global: 4.1) Educação para a Cidadania Global: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Direitos humanos e cidadania global. Educação ambiental e sustentabilidade. Cultura de paz e convivência democrática. 5) Atualidades: Mudanças climáticas e suas implicações. Globalização e seus impactos socioeconômicos e culturais. Conflitos geopolíticos e questões migratórias. Desenvolvimento tecnológico e suas consequências na sociedade. 6) Relacionamento Interpessoal: Técnicas de comunicação eficaz. Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal no ambiente escolar. Mediação de conflitos e construção de um ambiente escolar inclusivo. 7) Função e Papel da Escola: Princípios e funções da escola na sociedade contemporânea. Papel do professor como mediador do conhecimento. Construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. 8) Projeto Político-Pedagógico (PPP): Elaboração, implementação e avaliação. Fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. 9) Gestão Escolar: Gestão participativa na escola. Planejamento e organização escolar centrada no desenvolvimento do educando. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais e específicas de Geografia na BNCC. 11) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadoeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class=UploadMidia>. 12) Sugestão de literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 14) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTES:

1) Fundamentos da Educação e Metodologia de Ensino: 1.1) Aprendizagem: Avaliação educacional: tipos, funções e instrumentos. Recuperação da aprendizagem: estratégias e práticas. Planejamento de aulas: definição de habilidades, objetivos e critérios de avaliação. 1.2) Didática e Prática Pedagógica: Tendências pedagógicas contemporâneas e suas aplicações. Projeto Político Pedagógico do Município: princípios e diretrizes. 2) Metodologia de Ensino de Artes: 2.1) Metodologia de Ensino: Estratégias e abordagens no ensino das artes visuais, música, teatro e dança. Planejamento de aulas e projetos interdisciplinares em artes.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

Utilização de recursos e materiais didáticos específicos para o ensino de artes. 2.2) Arte e Conteúdo Específico: O significado da arte no processo de transformação social e ambiental. Arte-educação como representação e organização do real. Educação Artística na formação da percepção, sensibilidade e criatividade do aluno. 3) Pressupostos Metodológicos e Alfabetização Estética: 3.1) Alfabetização Estética: Leitura e interpretação de obras de arte. Conhecimento dos elementos e princípios da arte. Produção e apreciação artística. 3.2) Música: Elementos formais da expressão musical (melodia, harmonia, ritmo, timbre, etc.). Diversidade musical: popular, erudita e folclórica. História e desenvolvimento da música nas diferentes culturas. 3.3) Teatro: O papel do teatro na educação e desenvolvimento do aluno. Elementos formais da representação cênica: texto, corpo, voz, espaço cênico e iluminação. Técnicas de improvisação e interpretação teatral. 4) Arte na Educação: 4.1) Integração das Artes no Currículo Escolar: Importância da arte na educação integral do aluno. Projetos artísticos interdisciplinares e suas contribuições para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Desenvolvimento de atividades artísticas que promovam a expressão individual e coletiva. 4.2) Práticas Educativas em Artes: Planejamento e execução de oficinas artísticas. Avaliação de projetos artísticos e processos criativos dos alunos. Estratégias para fomentar a participação dos alunos em atividades culturais e artísticas. 5) Educação Artística e Sociedade: 5.1) Arte e Cultura: Relação entre arte, cultura e sociedade. Contribuições da arte para a construção da identidade cultural. Reflexões sobre o papel social da arte e do artista. 5.2) Educação Artística na Formação Humana: Desenvolvimento do pensamento crítico e sensível através da arte. Arte como meio de inclusão e diversidade cultural. Impacto da arte na vida cotidiana e no desenvolvimento sustentável. 6) Atualidades e Inovações na Educação Artística: 6.1) Novas Tecnologias e Artes: Uso de tecnologias digitais no ensino das artes. Ferramentas e plataformas digitais para a criação e difusão artística. Inovações pedagógicas no ensino de artes visuais, música, teatro e dança. 6.2) Atualidades: Tendências e movimentos artísticos contemporâneos. Projetos e iniciativas culturais relevantes no contexto atual. Impacto das políticas públicas na educação artística. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes específicas da BNCC para o ensino de artes. Desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas através da arte. Aplicação das competências gerais da BNCC no planejamento e execução de atividades artísticas. Integração de diferentes linguagens artísticas para promover a formação integral do aluno. 8) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class=UploadMidia>. 9) Sugestão de literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que,



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INGLÊS:

1) Compreensão e Interpretação de Textos: Análise e interpretação de textos em inglês. Identificação de ideias principais e secundárias. Inferências e deduções a partir de textos. Identificação de palavras e expressões idiomáticas. Reconhecimento de diferentes gêneros textuais. 2) Fundamentos da Língua Inglesa: Estrutura gramatical: tempos verbais, modos e aspectos verbais. Concordância verbal e nominal. Uso de preposições, conjunções e interjeições. Formação e uso de advérbios e adjetivos. Sintaxe: estrutura de frases e orações. Colocação pronominal e vocabulário. 3) Didática e Metodologia de Ensino: Métodos e técnicas de ensino da língua inglesa. Utilização de livros didáticos e outros recursos materiais. Planejamento de aulas: definição de habilidades e objetivos. Avaliação da aprendizagem: tipos, funções e instrumentos. Recuperação da aprendizagem: estratégias e práticas. Metodologias para o ensino da leitura e escrita em inglês. Tendências pedagógicas contemporâneas e suas aplicações. 4) Processo Ensino-Aprendizagem: Relação professor-aluno: dinâmica e comunicação. Função e papel da escola na educação contemporânea. Instrumentos e atividades pedagógicas eficazes. Integração de competências socioemocionais no ensino de inglês. 5) Atualidades e Contexto Educacional: Atualidades no ensino de línguas estrangeiras. Inovações pedagógicas e uso de tecnologias no ensino de inglês. Políticas públicas e programas governamentais de educação. Desafios contemporâneos na educação escolar. 6) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): princípios e diretrizes para o ensino de inglês. 7) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporeã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class=UploadMidia>. 8) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 9) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS:

1) Português e Conteúdo Específico: Análise e interpretação de textos. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática: funções sintáticas e termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Uso da crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. 2) Fundamentos da Aprendizagem: Leitura e Escrita: desenvolvimento de habilidades e estratégias. Processos de alfabetização e letramento. Teorias e práticas para o desenvolvimento



da compreensão e produção textual. 3) Didática e Metodologia de Ensino: Métodos e técnicas de ensino de Língua Portuguesa. Utilização de livros didáticos e outros recursos pedagógicos. Planejamento de aula: definição de habilidades, objetivos e avaliação. Avaliação da aprendizagem: tipos, funções e instrumentos. Recuperação da aprendizagem: estratégias e práticas. Metodologias para o ensino da leitura e escrita. Instrumentos e atividades pedagógicas eficazes. Tendências pedagógicas contemporâneas e suas aplicações. 4) Processo Ensino-Aprendizagem: Relação professor-aluno: dinâmica e comunicação. Função e papel da escola na educação contemporânea. Planejamento de aulas: habilidades, objetivos e avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura. Instrumentos e atividades pedagógicas. 5) Atualidades e Contexto Educacional: Atualidades no ensino de Língua Portuguesa. Inovações pedagógicas e uso de tecnologias no ensino de Português. Políticas públicas e programas governamentais de educação. Desafios contemporâneos na educação básica e superior. 6) Projeto Político Pedagógico (PPP) do município: fundamentos, planejamento e implementação. Importância do PPP no desenvolvimento integral do aluno. Papel do PPP na construção de uma educação de qualidade. 7) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): princípios e diretrizes para o ensino de Língua Portuguesa. 8) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporá do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class=UploadMidia>. 9) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Teoria dos Conjuntos: Conceitos básicos de teoria dos conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. 2) Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. Propriedades e operações. 3) Elementos Básicos de Teoria dos Números: Múltiplos e Divisores. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). 4) Polinômios: Definição e operações com polinômios. Raízes e fatoração de polinômios. 5) Equações: Equações do primeiro grau e segundo grau. 6) Razões, Proporções e Grandezas Proporcionais: Razões e proporções. Regra de três simples e composta. 7) Porcentagem: Cálculo e aplicações de porcentagem. 8) Juros: Juros simples e compostos. 9) Progressões: Progressões aritméticas. Progressões geométricas. 10) Relações e Funções: Conceitos de relações e funções. Funções polinomiais do primeiro e do segundo grau. Função exponencial e logarítmica. Funções trigonométricas. 11) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: Definições e operações com matrizes. Cálculo de determinantes. Resolução de sistemas lineares. 12) Análise Combinatória: Princípios



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

básicos de contagem. Permutações, combinações e arranjos. 13) Cálculo de Probabilidades: Conceitos básicos de probabilidade. Cálculo de probabilidades em eventos simples e compostos. 14) Elementos de Estatística: Tabelas e gráficos. Medidas de tendência central e de dispersão. 15) 15. Geometria Plana: Ângulos e suas propriedades. Polígonos, triângulos, quadriláteros. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos. Cálculo de áreas de superfícies planas. 16) Geometria Espacial: Poliedros, prismas e cilindros. Pirâmides e cones. Esfera e suas partes. 17) Geometria Analítica: Conceitos de ponto, reta e circunferência. Equações da reta e da circunferência. 18) Raciocínio Lógico Matemático: Questões de raciocínio lógico. Problemas envolvendo lógica e sequências. 19) Educação Matemática: O ensino de matemática na perspectiva da Educação Matemática. História da matemática e sua importância no ensino. Ensino de matemática através da resolução de problemas. Ensino de matemática e as questões de cidadania e diversidade cultural. Desenvolvimento de habilidades e competências no componente curricular de matemática. Abordagem da matemática na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 20) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporeã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class=UploadMidia>. 21) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 22) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 23) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Compreensão e produção de textos históricos. Técnicas de leitura e escrita aplicadas ao ensino da História. 2) Didática: Métodos e técnicas de ensino de História. Uso do livro didático e outros recursos pedagógicos. Desenvolvimento e utilização de materiais didáticos. 3) Processo Ensino – Aprendizagem: Métodos de avaliação no ensino da História. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. 4) Planejamento de Aula: Elaboração de planos de aula em História. Definição de objetivos de aprendizagem. Alinhamento entre habilidades esperadas e processos de avaliação. 5) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Estratégias de leitura crítica e interpretação de textos históricos. Desenvolvimento de habilidades de leitura específica para a disciplina de História. 6) Instrumentos/Atividade Pedagógicas: Desenvolvimento de instrumentos de avaliação e atividades pedagógicas. Práticas de ensino que promovam a participação ativa dos alunos. 7) Tendências Pedagógicas: Principais tendências pedagógicas aplicadas ao ensino da História. Abordagens contemporâneas na educação histórica. 8) Atualidades: Análise e interpretação de temas históricos contemporâneos. Conexão entre passado e presente no ensino da História. 9) Projeto Político Pedagógico (PPP): Conhecimento e aplicação do Projeto Político Pedagógico (PPP)



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

no contexto escolar. Importância do PPP para a orientação das práticas pedagógicas. 10) História e Conteúdo Específico: Pré-História e Antiguidade. Idade Média, Idade Moderna e Idade Contemporânea. História do Brasil: períodos colonial, imperial e republicano. História regional e local. 11) Relacionamento: Princípios do relacionamento interpessoal no ambiente escolar. Técnicas de mediação de conflitos e promoção de um ambiente de respeito mútuo. 12) Função e Papel da Escola: O papel da escola na formação cidadã. A função social e educativa da instituição escolar. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios e diretrizes da BNCC para o ensino de História. Competências gerais e específicas da BNCC aplicadas à disciplina de História. Implementação e prática dos conteúdos da BNCC no currículo escolar. 14) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporeã do Oeste/SC – Disponível em: https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class_e=UploadMidia. 15) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 16) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) Aprendizagem: Desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita aplicadas ao ensino de Ciências. Estratégias para a compreensão de textos científicos. 2) Didática: Métodos de ensino eficazes em Ciências. Utilização de recursos didáticos modernos: laboratórios, vídeos, simulações, entre outros. Avaliação e seleção de livros didáticos e materiais complementares. 3) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação formativa e somativa em Ciências. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. Uso de tecnologias educacionais para acompanhamento e avaliação do aprendizado. 4) Planejamento de Aula: Elaboração de planos de aula alinhados aos objetivos educacionais e à BNCC. Estratégias para alcançar diferentes habilidades e competências dos alunos. A avaliação como parte integrante do planejamento educacional. 5) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Estratégias para desenvolver a leitura crítica e interpretativa em Ciências. Leitura de textos científicos e divulgação científica. 6) Instrumentos/Atividade Pedagógicas: Desenvolvimento de atividades práticas e experimentais em Ciências. Integração de projetos interdisciplinares envolvendo Ciências. 7) Tendências Pedagógicas: Abordagens contemporâneas em educação científica. Educação científica inclusiva e acessível. 8) Educação em Âmbito Global: Conexões entre Ciências, desenvolvimento sustentável e cidadania global. Impacto das descobertas científicas na sociedade global. 9) Atualidades: Avanços científicos e tecnológicos recentes e suas aplicações educacionais. Questões socioambientais contemporâneas e seu ensino em Ciências. 10) Ciências e Conteúdo Específico: Fundamentos teóricos e práticos das disciplinas de Biologia, Física, Química e Geociências. Interdisciplinaridade entre



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

Ciências Naturais e Ciências Exatas. 11) Projeto Político Pedagógico: integração das diretrizes municipais com o ensino de Ciências. Contribuições do professor de Ciências para o desenvolvimento do PPP. 12) Relacionamento: Estratégias para o estabelecimento de uma relação positiva e eficaz com os alunos. Mediação de conflitos e promoção do diálogo em sala de aula. 13) Função e Papel da Escola: A escola como espaço de aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos. Participação do professor de Ciências na gestão escolar e na comunidade educativa. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Implementação da BNCC no ensino de Ciências. Competências e habilidades previstas para o ensino de Ciências. 15) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporeã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class e=UploadMidia>. 16) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Plano Nacional de Educação (PNE): Metas e diretrizes para a Educação Infantil. Implementação das políticas educacionais do PNE na educação infantil. 2) Diretrizes da Educação Infantil: Fundamentos e princípios que norteiam a educação de crianças na primeira infância. Importância da educação infantil como base para o desenvolvimento integral. 3) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporeã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class e=UploadMidia>. 4) Projeto Político Pedagógico (PPP): Elaboração e implementação do PPP na educação infantil. Articulação entre objetivos educacionais, pedagógicos e sociais da instituição. 5) Metodologia de Ensino/Linguagens: Estratégias pedagógicas específicas para o ensino de linguagens na educação infantil (linguagem oral, escrita, visual e auditiva). Integração de ciências, matemática, português e outras áreas na prática pedagógica. 6) Relacionamento: Professor x Educando: Construção de vínculos afetivos e pedagógicos com as crianças. Mediação de conflitos e promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor. 7) Função da Escola de Educação Infantil: Papel da escola como espaço de socialização, aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças. Parceria com famílias e comunidade no processo educativo. 8) Dificuldades de Desenvolvimento da Aprendizagem: Identificação e intervenção em fatores físicos, psíquicos e sociais que afetam o desenvolvimento das crianças. Estratégias para atendimento educacional especializado na educação infantil. 9) Importância das Atividades Recreativas e Lúdicas na 1ª Infância: O papel do brincar no desenvolvimento



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

cognitivo, emocional e social das crianças. Implementação de atividades recreativas e lúdicas no cotidiano escolar. 10) Recursos/Material Didático/Pedagógico: Seleção e uso adequado de materiais didáticos e pedagógicos na educação infantil. Inovações tecnológicas e recursos digitais no ensino para crianças pequenas. 11) Processo Ensino – Aprendizagem na Educação Infantil: Organização de rotinas e planejamento das atividades pedagógicas. Avaliação formativa e continuada das aprendizagens das crianças. 12) Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Auditiva e Visual: Estratégias para o desenvolvimento integral das linguagens na infância. Estímulo à expressão oral, desenvolvimento da escrita inicial e uso de recursos audiovisuais. 13) Tendências Pedagógicas: Abordagens contemporâneas e tendências em educação infantil. Educação inclusiva e valorização da diversidade na sala de aula. 14) Concepção de Infância: Visão contemporânea sobre a infância como fase fundamental do desenvolvimento humano. Direitos da criança e práticas educativas que respeitem sua singularidade. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Aplicação dos princípios e competências da BNCC na educação infantil. Alinhamento dos currículos escolares aos objetivos e diretrizes da BNCC. 16) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Alfabetização: Métodos e estratégias para o ensino da leitura e escrita na fase inicial do Ensino Fundamental. Abordagens diferenciadas para alfabetização de crianças com dificuldades específicas. 2) Metodologia de Ensino: Estratégias pedagógicas específicas para as disciplinas de ciências, matemática, português e outras áreas do conhecimento. Utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos no processo de ensino-aprendizagem. 3) Desenvolvimento da Linguagem Oral, Escrita, Audição e Leitura: Métodos e técnicas para o desenvolvimento integral da linguagem nas crianças. Estímulo à expressão oral, escrita, auditiva e leitura como formas de comunicação e aprendizagem. 4) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens contemporâneas para o ensino da leitura e formação de leitores críticos. Estratégias para desenvolver a compreensão leitora e a interpretação de textos. 5) Aprendizagem: Desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita ao longo do Ensino Fundamental. Práticas de leitura e produção de textos que estimulem a compreensão e expressão dos alunos. 6) Psicomotricidade: Importância do desenvolvimento psicomotor na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Estratégias para integrar atividades psicomotoras ao currículo escolar. 7) Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais: Identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento. A importância da escuta ativa e do apoio psicopedagógico para o sucesso escolar. 8) Recreação: Papel das atividades recreativas no desenvolvimento motor, social e emocional das crianças. Planejamento de



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

atividades lúdicas que contribuam para o aprendizado significativo. 9) Instrumentos/Atividades Pedagógicas: Seleção e aplicação de instrumentos e atividades pedagógicas diversificadas. Uso de tecnologias educacionais e recursos digitais no ensino fundamental. 10) Processo Ensino-Aprendizagem: Estratégias de avaliação formativa e somativa para acompanhar o progresso dos alunos. Práticas de recuperação paralela e estratégias para superação de dificuldades de aprendizagem. 11) Relacionamento: Importância da relação afetiva e pedagógica entre professor e aluno. Estratégias para promover um ambiente de aprendizagem acolhedor e inclusivo. 12) Didática: Escolha e aplicação adequada de métodos e técnicas de ensino. Avaliação e seleção de livros didáticos e materiais pedagógicos que atendam às necessidades da turma. 13) Planejamento de Aula: Elaboração de planos de aula alinhados aos objetivos educacionais e à BNCC. Articulação entre habilidades específicas e métodos de avaliação para garantir a aprendizagem dos alunos. 14) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class=UploadMidia>. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios e competências da BNCC aplicados ao Ensino Fundamental. Implementação curricular e articulação dos conteúdos com as habilidades e competências previstas na BNCC. 16) Função e Papel da Escola: Contribuições da escola para o desenvolvimento integral dos alunos. Participação da comunidade escolar na formação educacional das crianças. 17) Tendências Pedagógicas: Correntes teóricas e inovações metodológicas no ensino fundamental. Educação inclusiva e valorização da diversidade na prática pedagógica. 18) Projeto Político Pedagógico (PPP): Elaboração e implementação. 19) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 20) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 21) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva: Conceitos básicos de inclusão educacional. Legislação brasileira sobre educação inclusiva. Princípios éticos e sociais da inclusão. 2) Atendimento Educacional Especializado e a Educação Inclusiva: Papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na inclusão. Estratégias e recursos para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais. 3) Didática e Conhecimento: Métodos e técnicas de ensino voltados para a diversidade. Adaptações curriculares e pedagógicas para inclusão. 4) Planejamento Escolar: Elaboração de planos de ensino e projetos pedagógicos inclusivos. Integração da educação inclusiva nos planos escolares. 5) Contribuições da Psicologia para o Processo de Ensino-Aprendizagem: Teorias psicológicas aplicadas à educação. Desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. 6) Educação Inclusiva: Práticas inclusivas no contexto escolar. Desafios e



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

perspectivas da educação inclusiva no Brasil. 7) Avaliação Escolar: Concepções e funções da avaliação educacional. Instrumentos e técnicas de avaliação inclusiva. 8) Concepções de Educação e Escola: Evolução histórica e conceitual da educação. Papel da escola na sociedade contemporânea. 9) Função Social da Escola e Compromisso Social do Educador: Responsabilidade ética e social do educador. Contribuição da escola para o desenvolvimento comunitário. 10) Ética no Trabalho Docente: Princípios éticos na prática pedagógica. Relações éticas com alunos, pais e comunidade escolar. 11) Tendências Educacionais na Sala de Aula: Correntes teóricas contemporâneas e alternativas metodológicas. Inovações educacionais e suas aplicações práticas. 12) Construção do Conhecimento: Papel do educador, do educando e da sociedade na construção do conhecimento. Interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento. 13) Projeto Político-Pedagógico (PPP): Fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações educacionais. Ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno e à inclusão. 14) Currículo em Ação: Planejamento, seleção e organização dos conteúdos curriculares. Adaptação curricular para atender a diversidade de alunos. 15) Avaliação: Importância da avaliação contínua e formativa. Uso de diferentes instrumentos e estratégias avaliativas. 16) Organização da Escola Centrada no Desenvolvimento do Educando: Estratégias para promoção do desenvolvimento integral dos alunos. Ambientes educacionais inclusivos e acolhedores. 17) Gestão Participativa na Escola: Importância da participação da comunidade escolar na gestão educacional. Construção de uma gestão democrática e participativa. 18) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Fundamentos e competências da BNCC. Implementação curricular e alinhamento com as diretrizes nacionais. 19) Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Iporã do Oeste/SC – Disponível em: <https://iporadooeste.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1719234998077&file=F187EAC20A25FC0D6F2904B7036F5CCFB0C8D6D7&sistema=WPO&class=UploadMidia>. 20) Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 21) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 22) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

PROFESSOR:

- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola com a legislação pertinente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; - cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças e necessidades individuais;
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- Colaborar e comparecer pontualmente as aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela direção da Escola ou pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências a direção ou ao serviço de orientação educacional;



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes;
- Desempenhar outras tarefas relativas à docência.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

ANEXO IV - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

DECRETO Nº 127 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica CONSTITUÍDA a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL 010/2024** para a finalidade e procedimento previsto no presente Decreto.

Parágrafo único. À Comissão Municipal de Acompanhamento de Processo Seletivo cabe divulgar o Edital de nº 010/2024, auxiliar nas inscrições dos candidatos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas, executadas pelos candidatos sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 2º DESIGNA, sem ônus adicionais para o Município, os servidores: **Marcia Lutz, Rafaela Matte, Marli Schroeder Delavy, Raquel Wandscheer e Vilmar Rhoden**, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo do Edital 010/2024.

Art. 3º O Executivo Municipal, se necessário, colocará à disposição da Comissão pessoas físicas ou jurídicas qualificadas e todo o material necessário para o bom e fiel desempenho das atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 28 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALMOR REIS
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

ERVINO HENKEL
Secretário de Administração e Finanças

Página 48 de 49

(49)3634-1210

www.ipora.sc.gov.br - administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC
CNPJ: 78.485.544/0001-13



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2024.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC